



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0036689-D**

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental                                              | Núm. do Processo         | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|
| Intervenção Ambiental SEM AAF    Intervenção APP                                           | 11030000031/18           | NUCLÉO PATOS DE MINAS                       |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                          |                          |                                             |
| Nome: DANIEL JOSE BERNARDES                                                                | CPF/CNPJ: 077.390.726-21 |                                             |
| Endereço: RUA PADRE JOSE COELHO, 1318 CASA                                                 | Bairro: CENTRO           |                                             |
| Município: TIROS                                                                           | UF: MG                   | CEP: 38.880-000    Telefone: (34) 8861-4581 |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                                          |                          |                                             |
| Nome: DANIEL JOSE BERNARDES                                                                | CPF/CNPJ: 077.390.726-21 |                                             |
| Endereço: RUA PADRE JOSE COELHO, 1318 CASA                                                 | Bairro: CENTRO           |                                             |
| Município: TIROS                                                                           | UF: MG                   | CEP: 38.880-000    Telefone: (34) 8861-4581 |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                                          |                          |                                             |
| Denominação: Fazenda Tiros                                                                 | Área Total (ha):         | 140,6500                                    |
| Município/Distrito/UF: TIROS-MG                                                            | Área Total RL (ha):      | 0,0000                                      |
| Registro: 90 / 6.465    2 / 2S    90 / 165    TIROS                                        | INCRA (CCIR):            |                                             |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6): 398.500    Y(7): 7.891.000                                  | Datum: SIRGAS 2000       | Fuso: 23K                                   |
| <b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>                                                       |                          |                                             |
| Área com cobertura vegetal nativa (ha)                                                     |                          | 18,1072                                     |
| Área com uso alternativo de solo (ha)                                                      |                          | 0,3987                                      |
| Área Total (ha)                                                                            |                          | 18,5059                                     |
| <b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                 |                          |                                             |
| Tipo de Intervenção                                                                        | Quantidade               | Unidade                                     |
| Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa                                       | 0,0010                   | ha                                          |
| <b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                   |                          |                                             |
| Uso a ser dado à área                                                                      | Especificações           | Área (ha)                                   |
| Infra-estrutura                                                                            | Casa de Bomba            | 0,0010                                      |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                          |                                             |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                               |                          | Área (ha)                                   |
| Mata Atlântica                                                                             |                          | 0,0010                                      |
|                                                                                            | Total                    | 0,0010                                      |
| Fisionomia/Transição entre Fisionomias                                                     |                          | Área (ha)                                   |
| Outro                                                                                      |                          | 0,0010                                      |
|                                                                                            | Total                    | 0,0010                                      |
| <b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                  |                          |                                             |
| Produto/Subproduto                                                                         | Especificação            | Quantidade    Unidade                       |
| <b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>                               |                          |                                             |
| APP com cobertura vegetal nativa                                                           |                          | Unidade                                     |
|                                                                                            |                          | 8,6421                                      |
| APP com uso antrópico consolidado                                                          | Agrossilvipastoril       |                                             |
|                                                                                            | Outros:                  |                                             |
|                                                                                            | Total                    | 0,0000                                      |





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

BRYAN ROBSON ELIAZAR SOUSA - MASP: 1363951-3

Data da Vistoria: quinta-feira, 13 de setembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

Fredenico Fombari Mineiro  
Analista Ambiental  
CREA/MG 94285 D  
Masp 1174359-8

PRESIDENTE OLEGARIO, 20/05/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 20/05/2019

Data de Validade: 20/05/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS

- Autorizada a construção de uma Casa de Bomba, SEM SUPRESSÃO, nas seguintes coordenadas (UTM, WGS 84), X:398074 e Y:7891280.
- Está EXPRESSAMENTE PROIBIDO o corte ou supressão de qualquer espécie arbórea.
- Conservar as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal de acordo com a Lei Florestal Mineira nº 20.922/2013.
- Plantar 10 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica, com espaçamento 3X3, devendo estas mudas serem plantadas em uma área Anexa a "APP em Escadinha", a área deverá ser cercada e receber todos os tratamentos silviculturais necessários, para o bom êxito do plantio. Apresentar Laudo Fotográfico e Coordenadas Geográficas. Lembrando que a "APP em escadinha" é de 15 m, para a cidade de Tiros (Módulo Rural em Tiros corresponde a 40 ha), de acordo com o art. 16 da Lei Estadual Mineira nº 20.922/2013.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):  
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)  
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):  
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"